

CE	Itapagé	2306306	07683956000184	20	36.569,00	1	18.284,50	2014
CE	Itaitira	2306603	07963739000148	261	477.225,45	1	238.612,73	2014
CE	Mauriti	2308104	07655269000155	278	508.309,10	1	254.154,55	2014
CE	Quiterianópolis	2311264	07551179000114	193	352.890,85	1	176.445,43	2014
CE	Tiangüá	2313401	07735178000120	256	468.083,20	1	234.041,60	2014
MA	Acailândia	2100055	07000268000172	62	113.363,90	1	56.681,95	2014
MA	Esperantinópolis	2104008	06376669000169	194	354.719,30	1	177.359,65	2014
MA	Governador Eugênio Barros	2104602	06101117000148	443	810.003,35	1	405.001,68	2014
MA	Lajeado Novo	2105989	01598548000148	14	25.598,30	1	12.799,15	2014
MA	São João do Paraíso	2111052	01597629000123	149	272.439,05	1	136.219,53	2014
MA	Turiciu	2112407	63451363000163	480	877.656,00	1	438.828,00	2014
MG	Alto Rio Doce	3102100	18094748000166	71	129.819,95	1	64.909,98	2014
MG	Andrelândia	3102803	18682930000138	22	40.225,90	1	20.112,95	2014
MG	Betim	3106705	18715391000196	522	954.450,90	1	477.225,45	2014
MG	Cataguases	3115300	17702499000181	86	157.246,70	1	78.623,35	2014
MG	Guidoval	3128808	18128215000158	66	120.677,70	1	60.338,85	2014
MG	Ipatinga	3131307	19876424000142	342	625.329,90	1	312.664,95	2014
MG	Piraiúba	3151305	18554147000199	20	36.569,00	1	18.284,50	2014
MG	Rio Pomba	3155801	17744434000107	19	34.740,55	1	17.370,28	2014
PA	Belterra	1501451	01614112000103	176	321.807,20	1	160.903,60	2014
PA	Ulianópolis	1508126	83334672000160	101	184.673,45	1	92.336,73	2014
PB	Cruz do Espírito Santo	2504900	08902934000120	497	908.739,65	1	454.369,83	2014
PB	Cuité	2505204	08781791000146	84	153.589,80	1	76.794,90	2014
PB	Mogero	2509404	08866501000167	147	268.782,15	1	134.391,08	2014
PB	São José do Sabugi	2514701	08883217000107	68	124.334,60	1	62.167,30	2014
PB	Sobrado	2515971	01612553000168	156	285.238,20	1	142.619,10	2014
PB	Taperoá	2516508	08749525000136	15	27.426,75	1	13.713,38	2014
PE	Itacuruba	2607406	10114502000105	44	80.451,80	1	40.225,90	2014
PE	Pedra	2610806	10106227000170	286	522.936,70	1	261.468,35	2014
PI	Arraijal	2201002	06554026000168	61	111.535,45	1	55.767,73	2014
PI	Bertolínia	2201705	06554034000104	186	340.091,70	1	170.045,85	2014
PI	Cristino Castro	2203107	06554364000108	66	120.677,70	1	60.338,85	2014
PI	Dom Inocêncio	2203453	23500002000145	342	625.329,90	1	312.664,95	2014
PI	Francisco Macedo	2204154	01612577000117	39	71.309,55	1	35.654,78	2014
				9.163	16.754.087,35		8.377.043,79	

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 703, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690 de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 1079/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 62, referente à FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE (cód. 3568), do Anexo da Portaria nº 361, de 17 de junho de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2014, seção 1, página 15.

Art. 2º Seja restabelecido o trâmite do processo de supervisão nº 23000.020707/2013-61, para verificação do saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013.

Art. 3º Sejam mantidas as medidas cautelares aplicadas em face da FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL - FADIRE (cód. 3568) por meio do Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado no âmbito do processo de supervisão nº 23000.020707/2013-61.

Art. 4º Seja a Instituição notificada do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 704, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 200904290, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o curso de Pedagogia, Licenciatura, na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com sede na Avenida Itália, s/n, Bairro Carreiros, no Município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG, com sede no mesmo Município e no mesmo Estado, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição.

Parágrafo único. A utilização de Polos não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 625, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2014, seção 1, página 27.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 705, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1080/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na Portaria nº 171, de 17 de abril de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2013, Seção 1, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 706, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1081/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 232 do Anexo da Portaria nº 707, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1082/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 44 do Anexo da Portaria nº 703, de 18 de dezembro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 708, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1083/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 4312 do Anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 709, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1084/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 4318 do Anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 710, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1085/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 3926 do Anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 711, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, conforme consta da Nota Técnica nº 1086/COREAD/DI-REG/SERES/MEC, resolve: